



OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudiene Costa Eliezer
Escritor Autorizado

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula
-114.969-

ficha
01

de Cotia
07 maio **2014**

Cotia, de

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX Nº "52" DO BLOCO "B2", localizado no 5º andar, do Condomínio denominado **"QUELUZ VITA"** localizado na **Estrada Municipal do Espigão, nº388**, neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: Com a área privativa coberta de **200,790m2**; área comum de **259,139m2**; área total de **459,929m2**; e a fração ideal correspondente ao terreno todo de **1,01080%**. **Contendo:** Salas de esta e jantar, cozinha, área de serviço, 03 (três) dormitórios – sendo 01 (uma) suíte com closet, banheiro e terraço. Com direito a duas vagas de garagem.–

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23252.63.69.0055/0110.00.000 (área maior). -

REGISTRO ANTERIOR: R.07M-101.385, de 07/05/2014 deste Registro.-

PROPRIETÁRIA: HANAIRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de São Paulo-Capital, na Rua Silva Teles, nº 128, inscrita no CPF/MF sob nº 10.638.025/0001-79. -

O OFICIAL SUBSTº
D.R\$7,52

Bel. RICARDO A. B. DIAS.-

Av.01, em 07 de maio de 2014.

ÔNUS. -

Procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com o seguinte ônus: **primeira, única e especial HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.,** instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº60.746.948-0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco-SP, para garantia da abertura de crédito no valor de R\$ 27.107.870,08, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento RESIDENCIAL QUELUZ VITA, conforme R.04 da matrícula nº101.385, aditado através do instrumento particular, firmado em 19 de agosto de 2013, em São Paulo-SP, passando a totalizar o valor do crédito em R\$31.005.870,08, conforme Av.05 da matrícula nº101.385. Valor atribuído neste imóvel para efeitos de cobrança dos emolumentos R\$ 229.673,11.

O OFICIAL SUBSTº

Bel. RICARDO A. B. DIAS.-
Prot. 226.803

-segue verso-



matrícula

-114.969-

ficha

-01-

verso

Av.02, em 05 de junho de 2014. -

CORREÇÃO. -

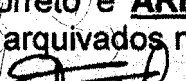
Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" alínea "a" da Lei nº 6.015/73, com as disposições que lhe foram dadas pela Lei nº10.931/2004, para constar que este apartamento possui o direito a **três vagas de garagem**, conforme consta do projeto do Empreendimento, aprovado pela Prefeitura de Cotia-SP, e não como ficou constando na abertura desta matrícula.

O escrevente autorizado  Bel. WANDERSON XAVIER ROCHA

Av.03, em 23 de julho de 2014. -

ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL. -

À requerimento da proprietária e incorporadora, HANAIRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, e nos termos do artigo 213, Inciso "I" alínea "a" da Lei nº 6.015/73, com as disposições que lhe foram dadas pela Lei nº10.931/2004, procedo a presente para ficar constando na descrição desta matrícula que aonde se lê erroneamente o termo área privativa coberta, o correto é **ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL**, conforme comprovam os documentos arquivados na pasta do empreendimento.

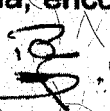
O escrevente autorizado  (Wanderson Xavier Rocha)
D. R\$ 12,59 Prot. 229.513 - S.K

Prenotado sob nº 289.363 em 09/10/2018.

Av.04 em 23 de outubro de 2018. -

CADASTRO. -

Pela carta de adjudicação adiante mencionada, e certidão emitida pela web nº 42401/2018 expedida pela Prefeitura de Cotia-SP, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23252.63.79.0505.00.000.**

O escrevente autorizado  Bel. Paulo Tarciso Alves.
(Título digitado pelo escrevente autorizado Luciano Soares Camargo).
D.R\$ 16,06

continua na ficha 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

114.969

02

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, **23** de **Outubro** de **2018**

Prenotado sob nº 289.363 em 09/10/2018
R.05 em 23 de outubro de 2018. -

ADJUDICAÇÃO.-

Pela Carta de Adjudicação expedida em 03 de outubro de 2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, extraído dos autos do processo digital nº 1002356-53.2018.8.26.0152, Classe Assunto: Execução de Título Extra Judicial - Contratos Bancários, tendo como Exequente: Banco Bradesco S.A., e Executado: Maria Amélia Gomieri Sartosi e outros; o imóvel desta matrícula foi **Adjudicado** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, pelo valor de R\$ 443.000,00.

O escrevente autorizado  Bel. Paulo Tarciso Alves.

(Título digitado pelo escrevente autorizado Luciano Soares Camargo).

D.R\$ 1333,04

Prenotado sob nº 289.363 em 09/10/2018.
Av.06 em 23 de outubro de 2018. -

CANCELAMENTO. -

Pela mesma Carta de Adjudicação mencionada no R.04 desta, procedo a presente para constar que o credor **BANCO DO BRADESCO S/A**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA** mencionado na **Av.01** desta, tão somente em relação ao imóvel desta matrícula. Valor atribuído para efeito de cancelamento R\$ 229.673,11.

O escrevente autorizado  Bel. Paulo Tarciso Alves.

(Título digitado pelo escrevente autorizado Luciano Soares Camargo).

D.R\$ 290,09

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

MOD. 10

Registro de Imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrarla tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, que esta certidão foi extralida nos termos do art. 19, § 1ª da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 114969, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que foram encontradas as seguintes prenotações:

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item I2 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Selo Digital | 199173C300000000917118W

PROTOCOLO 289363

AS CUSTAS E EMOLUMENTOS

REFERENTE À PRESENTE CERTIDÃO

FORAM NO RECIBO QUE FAZ PARTE

INTEGRANTE DESTE TÍTULO

Cotia, terça-feira, 28 de outubro de 2018

Claudiene Costa

Escrevente Autorizada

